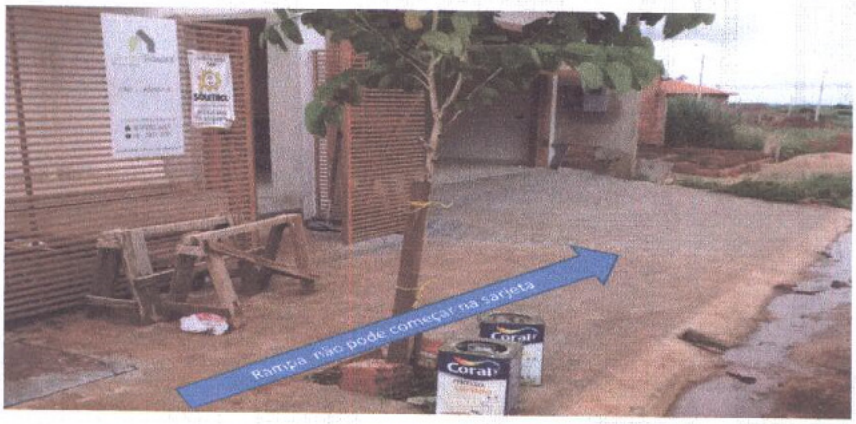
REQUERIMENTO Nº 18 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

(Do Sr. Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 073 /2015
CM-PALMITAL 18 / 02 /2015

Senhora Presidente, Requeiro a V. Exa. nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, sejam solicitadas informações a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal no sentido de esclarecer a esta Casa de Leis, se por parte do Poder Executivo, existe alguma fiscalização para que se faça cumprir o § 1º do art. 24, da Lei Complementar nº 40, de 17 de setembro de 1996, que dispõe que para a construção de calçadas a mesma deverá ser plana, com declividade transversal de no máximo 2% (dois por cento) e longitudinalmente acompanhar a sarjeta de forma a não gerar descontinuidade entre as calçadas.

Justifica-se tal requerimento, tendo em vista que este vereador tem percebido desuso da referida lei quanto à forma correta de elaboração dos passeios em nosso município, principalmente no novo bairro Parque dos Antúrios, conforme se verifica nas fotos anexas.







Ciente da compreensão quando à necessidade de regularização e observância de tal lei, que afeta a população em geral, agradeço desde já.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 18 de fevereiro de 2015.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador

Aprovado
EM Unico DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinaria DE 18/02/2015
Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 18/02/2015
Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
em 19/02/2015
OFÍCIO Nº 046 /2015
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo